





**ATA N.º. 54/2018**

**Pregão N.º. 46/2018 – Forma Presencial**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria n.º 12/2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão n.º. 46/2018 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 18/05/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 18/05/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 21/05/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 19/05/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 18/05/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 21/05/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Boeing & Rocha Ltda, CNPJ: 05.406.668/0001-57; Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/001-20; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/001-20, representada pelo seu procurador Sr. Thiago Grahl, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes n.º. 1 e n.º. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes n.º. 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo o(s) valor(es) apresentado(s) conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope n.º 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) verificou-se que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 46/2018, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atenderam às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou os objetos aos respectivos vencedores, sendo: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/001-20, no lote n.º 01 com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

  
**Douglas de Mattia**  
Pregoeiro

  
**Moacir Antônio Catafesta**  
Equipe Apoio

  
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda  
Thiago Grahl

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. PROCESSO:** 191

**Nº. PREGÃO:** 46/2018

**DATA:** 06/06/2018

**HORA:** 09h00min

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência

<b>PREGOEIRO:</b>	Douglas de Mattia
<b>APOIO:</b>	Moacir Antonio Catafesta
	0
	0

<b>FORNECEDORES:</b>	Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/001-20, representada pelo seu procurador Sr. Thiago Grahl, que
	0
	0
	0
	0

**LANCES POR ITEM**

LOTE	QTDE	PRODUTO	Consulfarma	0	0	0	0
1	1,00	SOFTWARE SAÚDE	101.836,00	*	*	*	*
			<b>100.000,00</b>				

10.183,60  
112.019,60